



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI
CNPJ: 09.522.029/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição de Material de Expediente

Processo Administrativo nº 007/2026 | Dispensa de Licitação – Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão:	Câmara Municipal de Canavieira - PI
CNPJ:	09.522.029/0001-08
Endereço:	Rua 07, S/N, Centro, Canavieira - PI, CEP: 64.833-000
Setor Requisitante:	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canavieira - PI
Responsável:	ABDON RAMOS SILVA MEDEIROS
Cargo:	Presidente da Câmara Municipal de Canavieira - PI
Processo nº:	007/2026
Modalidade:	Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Valor Total Estimado:	R\$ 51.685,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Data:	07 de abril de 2026

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Canavieira - PI, conforme quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se justifica pela necessidade de reposição do estoque de materiais de expediente da Câmara Municipal de Canavieira - PI, que se encontram com baixo nível ou esgotados, comprometendo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Casa. Os materiais são insumos essenciais para garantir o registro, a tramitação e o arquivamento de documentos, bem como o suporte às sessões plenárias e demais atividades institucionais.

A contratação fundamenta-se nos seguintes motivos:

- Manutenção das atividades cotidianas dos servidores e agentes políticos;
- Garantia do registro e tramitação regular de documentos legislativos e administrativos;
- Apoio às sessões plenárias e reuniões de comissões;
- Cumprimento das obrigações legais de arquivamento e controle documental;
- Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

A não realização da contratação resultará em prejuízo ao funcionamento regular da instituição, comprometendo a capacidade de prestação dos serviços legislativos à população de Canavieira - PI.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra amparo nas seguintes disposições normativas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial o art. 6º, inciso XXIII (Termo de Referência), o art. 75, inciso II (Dispensa de Licitação) e o art. 72 (instrução do processo);
- Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores monetários previstos na Lei nº 14.133/2021 com base no IPCA-E, nos termos do art. 182 da Lei, fixando em R\$ 65.492,11 o limite para dispensa de licitação de outros serviços e compras (art. 75, inciso II), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD), datado de 12 de março de 2026, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Equipe de Planejamento da Câmara Municipal, aprovado em 07 de abril de 2026.



Fundamento da Dispensa: O valor total estimado da contratação é de R\$ 51.685,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), o que se enquadra no limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) estabelecido para outros serviços e compras pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em vigor desde 1º de janeiro de 2026, que atualizou os valores do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 com base no IPCA-E, nos termos do art. 182 da referida Lei.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Os materiais a serem adquiridos, com suas respectivas especificações, quantidades e preços unitários máximos admitidos, são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unit. Máx.	Valor Total Est.
1	Resmas de papel A4	500	Un	R\$ 32,67	R\$ 16.333,33
2	Envelopes simples	500	Un	R\$ 0,75	R\$ 376,67
3	Envelope 176x250mm	40	Un	R\$ 42,15	R\$ 1.686,00
4	Envelope 240x340mm	50	Un	R\$ 65,85	R\$ 3.292,50
5	Envelope Convite 162x229mm	10	Un	R\$ 79,25	R\$ 792,47
6	Pastas finas	250	Un	R\$ 3,66	R\$ 914,17
7	Pasta AZ Lombo Larga	50	Un	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
8	Pasta plástico escritório c/ elástico	100	Un	R\$ 7,54	R\$ 753,67
9	Pasta plástico 3cm	100	Un	R\$ 10,68	R\$ 1.068,33
10	Pasta plástico 5cm	100	Un	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
11	Pasta canaleta	200	Un	R\$ 3,94	R\$ 788,67
12	Pasta Catálogo c/50 envelopes	25	Un	R\$ 41,33	R\$ 1.033,33
13	Pasta Classificador Duplo	100	Un	R\$ 12,69	R\$ 1.269,33
14	Pasta plástico trilho c/grampo	200	Un	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
15	Pasta L	200	Un	R\$ 2,91	R\$ 582,67
16	Pasta Sanfonada A-4 C/12 divisórias	25	Un	R\$ 53,14	R\$ 1.328,42
17	Pasta Suspensa	10	Un	R\$ 71,06	R\$ 710,63
18	Caixa de caneta azul	50	Un	R\$ 51,37	R\$ 2.568,33
19	Livros de ata	50	Un	R\$ 20,45	R\$ 1.022,33
20	Agendas de protocolos	30	Un	R\$ 22,01	R\$ 660,30

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Preço Unit. Máx.	Valor Total Est.
21	Caixa de clips 2/0 C/100	25	Un	R\$ 8,17	R\$ 204,17
22	Caixa de Clips 3/0 C/100	25	Un	R\$ 8,04	R\$ 200,92
23	Caixa de Clips 4/0 C/100	25	Un	R\$ 5,60	R\$ 139,92
24	Caixa de Clips 6/0 C/50	25	Un	R\$ 11,42	R\$ 285,58
25	Caixa de Clips 8/0 C/25	25	Un	R\$ 13,22	R\$ 330,58
26	Caixa de lápis	20	Un	R\$ 65,35	R\$ 1.306,93
27	Pastas médias	100	Un	R\$ 7,33	R\$ 732,67
28	Marca textos	30	Un	R\$ 3,45	R\$ 103,40
29	Tesoura	10	Un	R\$ 9,02	R\$ 90,17
30	Suporte de canetas	20	Un	R\$ 19,32	R\$ 386,33
31	Agendas	20	Un	R\$ 45,37	R\$ 907,33
32	Almofada para Carimbo nº 3	20	Un	R\$ 15,00	R\$ 300,00
33	Cola de papel 1.000g	45	Un	R\$ 33,50	R\$ 1.507,35
34	Régua Cristal 30 cm	50	Un	R\$ 3,16	R\$ 157,83
35	Régua Cristal 50 cm	20	Un	R\$ 10,18	R\$ 203,67
36	Fita Adesiva 45x30	50	Un	R\$ 9,76	R\$ 487,83
37	Fita Corretiva 6m x 5mm	50	Un	R\$ 19,07	R\$ 953,50
38	Fita dupla face 19mm x 30m	50	Un	R\$ 20,55	R\$ 1.027,67
39	Fita Durex Grande	50	Un	R\$ 4,51	R\$ 225,50
40	Grampeador 20 fls	10	Un	R\$ 33,16	R\$ 331,57
41	Grampeador 30 fls	10	Un	R\$ 48,09	R\$ 480,93
42	Grampeador 45 fls	10	Un	R\$ 72,33	R\$ 723,27
43	Grampeador 50 fls	10	Un	R\$ 85,15	R\$ 851,53
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 51.685,80

Observação: Os preços unitários máximos admitidos foram obtidos pela média aritmética simples dos preços pesquisados junto a três fornecedores do mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Prazo e Local de Entrega

- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal;
- Local de entrega: sede da Câmara Municipal de Canavieira - PI, situada na Rua 07, S/N, Centro, Canavieira - PI, CEP: 64.833-000, sem ônus adicional para o órgão contratante;
- A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08h00 às 13h0

6.2 Recebimento do Objeto

O objeto será recebido nas seguintes condições, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- Provisoriamente: pelo servidor responsável designado pelo Presidente da Câmara Municipal, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- Definitivamente: pelo mesmo servidor, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

6.3 Condições dos Produtos

- Os materiais deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade, avaria ou deterioração;
- Os produtos deverão ser de procedência nacional;
- Os materiais deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação consumerista vigente (Lei nº 8.078/1990);
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar todo e qualquer material que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Validade da Proposta

A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

7.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo atualizado (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário individual), com prova de registro na Junta Comercial competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal e PGFN);
- Certidão de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS);
- Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 Qualificação Técnica

- Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de materiais de expediente em quantidades e condições compatíveis com o objeto desta contratação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, quando aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada

- Entregar os materiais nas condições, nos prazos e no local estabelecidos neste Termo de Referência;
- Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que apresentarem defeito, divergência com as especificações ou que não estiverem de acordo com as condições exigidas;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, salvo autorização expressa da Contratante;
- Emitir nota fiscal/fatura em conformidade com o objeto entregue, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas;
- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada na execução do contrato, fixando prazo para sua regularização;
- Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente da Câmara Municipal de Canavieira - PI, ao qual competirá:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Atestar as notas fiscais/faturas, após a verificação da conformidade do fornecimento;
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, quaisquer irregularidades verificadas;
- Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Classificação Funcional:	01.031.0001.1001.0000 (Manutenção da Câmara Municipal)
Fonte de Recurso:	1.500.00.999.000
Exercício Financeiro:	2026
Valor Total Estimado:	R\$ 51.685,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser celebrado terá vigência até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação do interesse de ambas as partes.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável;
- O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta indicada pela Contratada;
- Na eventualidade de a nota fiscal/fatura apresentar incorreções, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado somente após a reapresentação do documento correto;
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação pela Contratada, sem que isso gere direito à atualização monetária.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega, calculada sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento);
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, preservando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

Rua 07, SN, CEP: 64.833-000, Centro, Canavieira – PI

CNPJ: 09.522.029/0001-08

- Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 007/2026;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Equipe de Planejamento;
- Pesquisa de preços realizada junto a três fornecedores do mercado.

Canavieira - PI, 07 de abril de 2026.

Juan da Silva
Equipe de Planejamento

Diego Freitas de Brito
Membro da Equipe de
Planejamento

**Larissa Santos da
Silva**
Membro da Equipe de
Planejamento

ABDON RAMOS SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Canavieira - PI